



POLÍCIA FEDERAL

Avenida Brasil n. 551, Bairro 13 de Setembro, , Boa Vista/RR, CEP 69308-050

Telefone: (95) 3621-1518 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

**TERMO ADITIVO Nº N° 4 AO CONTRATO Nº 11/2019 - SR/PF/RR/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RR**

Processo nº 08485.051866/2018-22

**4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SR/DPF/RR E A EMPRESA  
BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, PARA PRORROGAR O CONTRATO Nº 11/2019 -  
SR/DPF/RR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NA DPF/PAC/RR.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **JOSÉ ROBERTO PERES**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 10.599 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14.961-DG/PF, de 26 de maio de 2021, da Direção - Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 099, de 27 de maio de 2021, página 08, nomeado Superintendente Regional de Polícia Federal em Roraima por meio da Portaria nº 288 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada 22 de abril de 2021, Edição 74, Seção 2, Página 30 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ n. 60.860.087/0001-07, com sede situada na Rua José Amato, 310, Casa Verde, CEP: 02518-120, na cidade de São Paulo/SP e filial inscrita no CNPJ sob o nº.60.860.087/0193-80 situada na cidade Boa Vista/RR, na Rua Caracaranã, n.106, Bairro Treze de Setembro, CEP: 69.308-100, representada pelo senhor **ANDERSON RONNIE DA SILVA PEREIRA**, CPF 490.028.801-20, RG nº 416531 SSP/MS, e pelo senhor **GABRIEL DIAS OLIVEIRA**, CPF 229.978.598-16, RG nº 43.545.793-7 SSP/SP, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.051866/2018-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019 - SR/PF/RR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e a vigência contratual, estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 11/2019 - SR/DPF/RR, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de 01/06/2022 a 31/05/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, REVISÃO, REPACTUAÇÃO E/OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

2.1. Fica garantido o direito a repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, revisão e/ou reajustamento dos preços dos serviços continuados por solicitação da CONTRATADA, pleiteada no período correto, conforme previsão nas CLÁUSULA SEXTA do Contrato 11/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Gestão 0001, Fonte de Recurso 100, Elemento de Despesa 33.90.37.00, podendo emitir-se reforços ou anulações em decorrência de alteração no Programa de Trabalho, disponibilidade orçamentária ou novas determinações legais.

3.2. O valor global anual do Contrato é de **R\$ 435.013,92 ( quatrocentos e trinta e cinco mil, treze reais e noventa e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4. 1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, no prazo de até 20 (vinte dias) contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Federal da Comarca de Boa Vista-RR.

6.2. E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Data conforme assinatura eletrônica.

<b>JOSÉ ROBERTO PERES</b> Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional da SR/PF/RR Representante da Contratante
<b>BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA</b> <b>ANDERSON RONNIE DA SILVA PEREIRA</b> <b>GABRIEL DIAS OLIVEIRA</b> Sócios Administradores

## TESTEMUNHAS:

[assinado eletronicamente]	[assinado eletronicamente]
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES, Superintendente Regional**, em 23/05/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON RONNIE DA SILVA PEREIRA, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DIAS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23395894** e o código CRC **48D148FA**.